



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.054, DE 25 DE MAIO DE 2023.
(DOM 25.05.2023 – N. 5593, ANO XXIV).

CONSIDERA de Utilidade Pública o Oásis Adultos e Famílias (Abrigo Oásis) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Oásis Adultos e Famílias (Abrigo Oásis), associação privada sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 34.685.315/0001-31, com sede e foro na cidade de Manaus, situado na Rua Bento Maciel, n. 40, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP 69057-300.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no art. 1.º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, cabendo ao Poder Executivo Municipal estabelecer os procedimentos pertinentes para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de maio de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 25.05.2023 – Edição n. 5593, Ano XXIV.